



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão Nº. 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 ✉ camara@feliz.rs.gov.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Projeto de Lei nº. 106/2021

Parecer nº. 06/2021

Relator: Vereador Everton Kremer

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

“Institui o sistema de videomonitoramento colaborativo em vias públicas no âmbito do Município de Feliz”.

II – VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei dispõe sobre a instituição do sistema de videomonitoramento colaborativo em vias públicas no âmbito do Município de Feliz. Acreditamos ser este um pontapé inicial muito importante, visto que se baseia em um processo colaborativo entre o poder público e a sociedade civil para a manutenção da segurança da nossa cidade. Consequente a isso, objetiva-se, num futuro próximo a implantação de um sistema de câmeras públicas para a cidade e que estas sejam integradas a este projeto.

O objetivo do projeto é formar um cercamento eletrônico com câmeras instaladas nas principais vias de acesso ao município e em locais estratégicos, como cruzamentos e avenidas. O videomonitoramento colaborativo pretende inibir atos de vandalismo e serve como uma importante ferramenta para o Poder Público detectar e reagir a situações de ocorrências cotidianas, assim como na preservação do espaço público. O principal diferencial é a participação consciente e colaborativa da própria comunidade, possibilitando a adesão de câmeras que já se encontram distribuídas pela cidade, além das novas câmeras que podem ser instaladas por iniciativa privada contribuindo com o Projeto denominado Feliz Segura.

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, bem como a busca pelos corretos atendimentos legislativos e jurídicos, encaminhamos sugestões de Emendas Aditivas e Redacionais que poderão ser analisadas pelos colegas e, caso contem com a aprovação, passem a integrar o referido projeto de lei.

Diante do exposto e diante do que o projeto nos apresenta, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei com as emendas sugeridas.

É o Parecer.

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão Nº. 50 • CENTRO • FELIZ • RS • CEP: 95770-000
☎ 51 36371485 ✉ camara@feliz.rs.gov.br

Parecer da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião no dia **13 de setembro de 2021**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei. Entretanto, frise-se, avaliamos não ser necessária a inclusão das emendas apresentadas pelo relator.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Cláudio Rodrigo Vieira, Valdecir Kronitzky e Everton Kremer.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

CONTRA:

**A FAVOR: Valdecir Kronitzky
Cláudio Rodrigo Vieira**